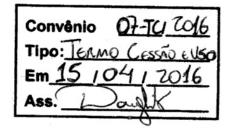




TERMO DE CESSÃO DE USO



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO – AMERICANA – UNILA.

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, doravante denominada CEDENTE, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba – PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, em caráter *pro tempore*, Professor Élio de Almeida Cordeiro, portador da Cédula de Identidade nº 2 SSP/AP e do CPF n.º 543. 91, institui o presente Termo de Cessão de Uso, e do outro lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, inscrita no CNPJ nº 11.806.275/0001-33, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sede na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu - Paraná, representada pelo seu Magnífico Reitor Sr. Josué Modesto dos Passos Subrinho CPF/MF nº 072 -00, processada nos termos do Processo Administrativo nº 23398.000110/2015-45, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, acordam entre si o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

 O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, em favor da UNIVERSIDADE FEDE-RAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, do seguinte bem móvel pertencente ao Instituto Federal do Paraná – IFPR:

Tipo	Marca	Modelo	Cor	Ano	Chassi	Renavan	Placa
Micro- ônibus	Marcopolo	Volare w8	Branca	2010/2011	93PB12E3PBC034351	2309933 20	ASZ- 3085

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse termo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:











3. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 3.1.Reconhecer o caráter precário da presente cessão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes, devendo a CESSIONÁRIA devolver o veículo objeto deste TERMO, desde que observados 60 (sessenta) dias de antecedência da solicitação formal, salvo em caso de violação aos termos deste instrumento, caso em que a devolução deverá ocorrer imediatamente.
- 3.2. Receber o bem no estado em que se encontra.
- 3.3. Permitir a fiscalização do bem cedido pela CEDENTE.
- 3.4.Designar um servidor do quadro efetivo permanente para atuar na qualidade de Fiscal deste TERMO, com a atribuição de garantir que a utilização do veículo ocorra de acordo com os termos desse instrumento.
- 3.5.Incorporar provisoriamente o bem ao seu patrimônio, realizando o tombamento do mesmo e atribuindo sua tutela à responsabilidade de servidor do quadro efetivo permanente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, nos termos da IN nº 205/PR PR SEDAP, de 08 de abril de 1988.
- 3.6. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens Patrimoniais da CEDENTE.
- 3.7.Devolver o bem, objeto do presente TERMO, em perfeitas condições, ressalvando o desgaste natural do uso, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Segunda, como no caso de sua rescisão antecipada, e ainda, frente ao interesse da instituição CEDENTE.
- 3.8.Prestar todas as informações acerca do bem solicitadas formalmente pela CEDENTE enquanto a CESSIONÁRIA permanecer na posse do veículo ou, posteriormente, desde que os questionamentos sejam referentes a esse período.
- 3.9. Zelar pela integridade do bem, adotando somente medidas de uso e conservação que não causem dano ou depreciação além da natural do uso ao veículo.
- 3.10. Utilizar o veículo única e exclusivamente para atividades administrativas e pedagógicas, sendo vedada locação.
- 3.11. Arcar com todas as custas referentes à utilização e conservação do bem, tais como as despesas de manutenção, abastecimento, seguro, multas, licenciamento, DPVAT, pedágio, estacionamento, lavagem, entre outros, enquanto permanecer na posse do veículo ou referentes a esse período.
- 3.12. Caso a CESSIONÁRIA venha contratar, durante a vigência do Termo, Seguro de Automóvel, RCF-V e Acidentes Pessoais de Passageiros, deve-seincluir o objeto dessa cessão na frota segurada.
- 3.13. Se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros decorrente da utilização do veículo cedido.
- 3.14. No caso do veículo, objeto do presente termo de cessão, se envolver em acidente de trânsito que venha a gerar direitos indenizatórios a terceiros, fica desde já convencionado e ajustado a CESSIONÁRIA por eles responderá, perante o terceiro vitimado e perante o juízo.
- 3.15. Ém caso de perda, a qualquer título, ou dano ao bem cedido, ressarcir a CEDENTE pelos valores atualizados do bem.









CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As Partes estipulam que o presente Termo de Cessão de Uso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício, hierárquico e/ou qualquer outro entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA, ou entre a CEDENTE e os empregados, prepostos, terceirizados, prestadores de serviços, procuradores e/ou sub-contratados da CESSIONÁRIA.
- 4.2. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas para que produza os efeitos legais.

Curitiba/PR, 5 de Obil. de 2016.

ELIO DE ALMEIDA CORDEIRO
Reitor Pro Tempore do IFPR

Prof. Evandro Cherubini Rolin
Instituto Federal do Paranà
SIAPE 179224

TESTEMUNHAS: PORTANA

Nome Completo: Monde de Frita Oquino

CPF nº OZI

O Ass. Mario ES

Nome Completo: ERWIN BECKER MARQUES

- 61 Ass. Grain B. Mangues

PLANO DE TRABALHO

Art. 116 da Lei nº. 8.666/93

I - Identificação do objeto a ser executado

Termo de Cessão de Uso, em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, do seguinte bem móvel pertencente ao INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ — IFPR:

Tipo	Marca	Modelo	Cor	Ano	Chassi	Renavan	Placa
Micro	Marcopolo	Volare w8	Branca	2010/2011	93PB12E3PBC034351	230993320	ASZ-
-		1					3085
ônibus				1			

II - Metas a serem atingidas

- A. Manter em vigor por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, este Termo de Cessão de Uso, em favor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, do Microônibus supracitado, pertencente ao Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- B. Num prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, o micro-ônibus em questão deverá ser destinado para atividades administrativas e pedagógicas da UNILA;
- C. Durante o prazo de vigência do termo em questão, a UNILA arcará com todas as custas referentes à utilização e conservação do bem;
- D. Anualmente será encaminhado o inventário do bem em questão em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens Patrimoniais do IFPR.

III – Etapas ou fases de execução

Termo de Cessão de Uso firmado entre o IFPR e a UNILA, durante seu prazo de vigência, será executado por meio das seguintes rotinas:

- A. Realização de manutenções periódicas no veículo cedido;
- B. Gastos periódicos com abastecimentos, possível seguro, multas, licenciamento, DPVAT, pedágio, estacionamento, lavagem, dentre outros;
- C. Disponibilização de motorista para conduzir o micro-ônibus frente às atividades administrativas e pedagógicas da UNILA;
- D. Encaminhamento anual do inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens Patrimoniais do IFPR.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

Não se aplica

V – Cronograma de desembolso

Não se aplica

VI - Cronograma físico, com previsão da conclusão das etapas ou fases programadas e do início e fim da execução.

O Termo de Cooperação celebrado entre o IFPR e a UNILA terá duração de cinco anos a partir da data da sua assinatura.

VII - Definição da infraestrutura necessária

Para celebração da parceria em questão, as instituições envolvidas garantirão ambiente corporativo para o desenvolvimento das atividades acordadas, assim como, terceirizados ou servidores do quadro que estarão incumbidos de desenvolvê-las e geri-las respectivamente.

Foz do Iguaçu, 15de al de 2016.

Anastasia Brand Steckling

Diretora Geral Substituta do Campus Foz do Iguaçu - IFPR

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Reitor Pro Tempore da UNILA